



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600103-91.2024.6.22.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

**REQUERENTE: ADILSON CARLOS DE SOUZA, JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR[PODE / MDB] - CANDEIAS DO JAMARI - RO, DIRETORIO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI**

**Advogados do(a) REQUERENTE: ALEX DALAZEN - AM19154, ADELIO RIBEIRO LARA - RO6929**

**SENTENÇA**

Vistos,

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de ADILSON CARLOS DE SOUZA, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 20, pelo(a) JUNTOS PODEMOS RECONSTRUIR(PODE, MDB), no Município de(o) CANDEIAS DO JAMARI.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido .

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

O/A candidato/candidata preenche as condições de elegibilidade, não havendo informação de causa de inelegibilidade.



ANTE POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de ADILSON CARLOS DE SOUZA, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 20, com a seguinte opção de nome: ADILSON DO LATICINIO.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

CANDEIAS DO JAMARI, 27 de Agosto de 2024.

Danilo Augusto Kanthack Paccini

Juíza(Juiz) da 21ª Zona Eleitoral

